

RESOLUÇÃO Nº 68/2019.

Prorroga do prazo do convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, autorizando que este utilize a tabela de consultas e procedimentos, na forma em que especifica;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CASSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, torna publica a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado ao CISVALE conveniar com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí CI/JACUÍ, nos fins e formas da Resolução nº 64 de 2019, pelo prazo de 14 meses, a contar do mês de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2019.

Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pâmela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):